Por João Pedro Nascimento

Eventual migração para modelo não seria mera reorganização administrativa, mas mudança estrutural profunda

O modelo regulatório brasileiro baseia-se na atribuição da regulamentação e da supervisão dos mercados bancário, de valores mobiliários, de seguros e de previdência a órgãos segregados. Tal estrutura, conhecida como modelo setorial, distribui competências entre Banco Central, CVM, Susep e Previc.

Parte desses desafios é administrável, como o aprimoramento da governança, a definição de competências, o fortalecimento de mecanismos de cooperação e a adaptação a uma regulação orientada por objetivos.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Valor Econômico, em 06.02.2026